



Câmara Municipal de Palmas

EDIFÍCIO ROBERTO MARCONDES BAPTISTA

Lei n° 82

Súmula (Autoriza a doação de terreno foreiro, em caráter perpétuo)

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1º - *Fica a Prefeitura Municipal de Palmas, autorizada a doar á mitra da Prelazia de Palmas, o terreno constante da Carta de Transferência n° 1.290, de 15 de fevereiro de 1946, onde está instalado o Seminário São João Vianney, desta cidade, com toda a área atualmente fechada.*

Artigo 2º- *Esta doação é feita na forma de direito de foro perpétuo para uso do dito Seminário desta Cidade.*

Artigo 3º - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.*

*Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Palmas, 16 de maio de 1952*

Sady Marcondes Loureiro
Presidente

Piratan Araújo
Secretário